

LEI ORDINÁRIA Nº 1994

de 02 de dezembro de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da cidade de Camapuã-AUCA, e dá outras providências.

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a
Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da Cidade de
Camapuã-AUCA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar
nas despesas vencidas e vincendas, com transporte terrestre de acadêmicos
às diversas instituições de ensino na cidade de Campo Grande-MS.*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a
Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da Cidade de
Camapuã-AUCA, objetivando o repasse de recursos financeiros para
auxiliar nas despesas vencidas e vincendas, com transporte terrestre de
acadêmicos às diversas instituições de ensino na cidade de Campo
Grande-MS.*

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$3.000,00(três mil reais)
e o repasse dar-se-á em parcela única.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos
pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 02 de dezembro de 2.015.

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBIPrefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária N^o 1994/2015 - 02 de dezembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em